



**PARECER**

**Parecer nº 07, de 2024**

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereadora Eva Mesa

**Matéria:** PL nº 08, de 2024

**Data do Ingresso:** 1º/03/2021

**Parecer:** Pela sua tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Cria a vantagem denominada gratificação pela efetiva atuação no transporte de pacientes da rede de urgência e emergência.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei objetivando o mencionado na ementa acima

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento apresentou, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, Parecer pela tramitação projeto de Lei.

**Aspectos Técnicos:**

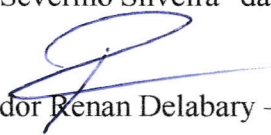
A esta Comissão resta a análise de mérito do presente projeto de lei, a qual considera justa tal gratificação aos motoristas que atuam no transporte de pacientes da rede de urgência e emergência, pois atendem alta demanda e enfrentam momentos de tensão e ansiedade em suas rotinas diárias, o que não os impede de realizar um trabalho humanizado com os pacientes e seus familiares .

**Conclusão:**

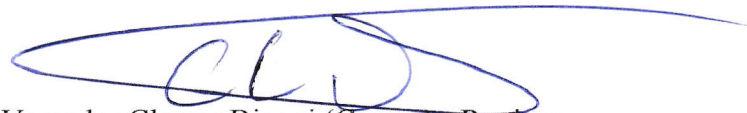
Após análise desta Comissão, apresentamos Parecer pela tramitação do Projeto de Lei nº 08/2024.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de março de 2024.

  
Vereador Renan Delabary – Presidente Suplente

  
Vereadora Eva Mesa – Relatora

  
Vereador Clemar Biaggi (Careca)- Revisor